

ANEXO XV

REQUISITOS URBANÍSTICOS PARA USO DO SOLO

USO OU ATIVIDADE		MACROZONA URBANA					MACROZONA RURAL	
		Zona Urbana de Adensamento Prioritário	Zona Urbana de Adensamento Secundário	Zona Urbana de Adensamento Controlado	Zona Urbana de Adensamento Especial	Zona Urbana de Proteção Ambiental	Zona Rural de Proteção Natural	Zona Rural de Utilização Controlada
RESIDENCIAL	Código CNAE	ZUAP	ZUAS	ZUAC	ZUAE	ZUPA	ZRPA	ZRUC
UNIFAMILIAR		Permitido, exceto nos Setores Especiais de Interesse Industrial					Permitido	
MULTIFAMILIAR		Permitido, exceto nos Setores Especiais de Conservação de Morros , de Conservação de Várzeas e de Interesse Industrial					Proibido	

USO OU ATIVIDADE		MACROZONA URBANA					MACROZONA RURAL	
		Zona Urbana de Adensamento Prioritário	Zona Urbana de Adensamento Secundário	Zona Urbana de Adensamento Controlado	Zona Urbana de Adensamento Especial	Zona Urbana de Proteção Ambiental	Zona Rural de Proteção Natural	Zona Rural de Utilização Controlada
COMERCIAL	Código CNAE	ZUAP	ZUAS	ZUAC	ZUAE	ZUPA	ZRPA	ZRUC
Varejista	Pequeno Porte	45 (atividades varejistas) e 47	Permitido, exceto nos Setores Especiais de Interesse de Conservação de Morros e de Conservação de Várzeas		Permitido apenas nas Faixas Viárias (FV)	Proibido	Permitido, quando caracterizado de apoio a setores agrícolas	
	Médio e Grande Porte		Permitido nas vias que deram origem as Faixas Viárias (FV), , no Setor de Adensamento Prioritário e nos Setores de Interesse Industrial				Proibida, exceto a atividade 47.3 (comércio varejista de combustíveis para veículos automotores), quando este fizer frente para uma rodovia Estadual ou Federal	
Atacadista	Pequeno Porte	45 (atividades atacadista) e 46	Permitido, exceto nos Setores Especiais de Interesse de Conservação de Morros e de Conservação de Várzeas		Permitido apenas nas Faixas Viárias (FV)		Permitido, apenas as atividades 46.1 (representantes comerciais e agentes do comércio) de pequeno porte, caracterizados de apoio aos setores agrícola, turístico ou rodoviário e 46.2 (comércio atacadista de matérias primas agrícolas e animais vivos)	

USO OU ATIVIDADE		MACROZONA URBANA					MACROZONA RURAL	
		Zona Urbana de Adensamento Prioritário	Zona Urbana de Adensamento Secundário	Zona Urbana de Adensamento Controlado	Zona Urbana de Adensamento Especial	Zona Urbana de Proteção Ambiental	Zona Rural de Proteção Natural	Zona Rural de Utilização Controlada
AGROSILVOPASTORIL	Código CNAE	ZUAP	ZUAS	ZUAC	ZUAE	ZUPA	ZRPA	ZRUC
Agricultura, Pecuária e serviços relacionados	1	Proibido, exceto a atividades de cultivo de flores e plantas ornamentais (CNAE 01.22-9), horticultura (CNAE 01.22-1) e criação de animais de estimação (CNAE 01.59-8)					Permitido, condicionado o parecer favorável do órgão ambiental competente	Permitido
Produção Florestal	2	Proibido						
Pesca e Aquicultura	3	Proibido, exceto as atividades de apoio à aquicultura (CNAE 03.21-3/5 e 03.22-1/7)			Proibido, exceto as atividades de apoio à aquicultura (CNAE 03.21-3/5 e 03.22-1/7) e nas Faixas Viárias (FV)	Proibido, exceto as atividades de apoio à aquicultura (CNAE 03.21-3/5 e 03.22-1/7)		

USOS OU ATIVIDADES			MACROZONA URBANA					MACROZONA RURAL	
			Zona Urbana de Adensamento Prioritário	Zona Urbana de Adensamento Secundário	Zona Urbana de Adensamento Controlado	Zona Urbana de Adensamento Especial	Zona Urbana de Proteção Ambiental	Zona Rural de Proteção Natural	Zona Rural de Utilização Controlada
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Código CNAE	Porte	ZUAP	ZUAS	ZUAC	ZUAE	ZUPA	ZRPA	ZRUC
Atividades Administrativas (inclusive segurança e educação) e serviços complementares	77 até 85	Pequeno Porte	Permitido, exceto nos Setores Especiais de Conservação de Morros e de Conservação de Várzeas			Permitido apenas nas Faixas Viárias (FV)	Proibido	Permitido, de pequeno porte, quando caracterizado de apoio aos setores agrícola, turístico ou rodoviário e condicionado parecer favorável do órgão ambiental municipal	
		Médio e Grande Porte	Permitido nas Faixas Viárias (FV), no Setor de Adensamento Prioritário e nos Setores Especiais de Interesse Industrial						
Atividades de Saúde e Serviços Sociais	86 até 88	Pequeno e Médio Porte	Permitido, exceto nos Setores Especiais de Conservação de Morros e de Conservação de Várzeas						
		Grande Porte	Permitido nas Faixas Viárias (FV), Zonas de Adensamento Prioritário e nos Setores Especiais de Interesse Industrial						

Atividades de Artes, Cultura, Esporte e Recreação	90 até 93	Pequeno e Médio Porte	Permitido, exceto nos Setores Especiais de Conservação de Morros e de Conservação de Várzeas			
		Grande Porte	Permitido nas Faixas Viárias (FV), Zonas de Adensamento Prioritário e nos Setores Especiais de Interesse Industrial			
Outras Atividades e Serviços	94 até 99	Pequeno Porte	Permitido, exceto nos Setores Especiais de Conservação de Morros e de Conservação de Várzeas			
		Médio e Grande Porte	Permitido nas Faixas Viárias (FV), Zona de Adensamento Prioritário e nos Setores Especiais de Interesse Industrial			
Construção Civil	41 até 43	Pequeno Porte	Permitido, exceto nos Setores Especiais de Conservação de Morros e de Conservação de Várzeas e ; desde que não haja a guarda e/ou utilização de máquinas e equipamentos "pesados" destinados à construção civil	Permitido apenas nas Faixas Viárias (FV) e desde que não haja a guarda e/ou utilização de máquinas e equipamentos "pesados" destinados a construção civil		
		Médio e Grande Porte	Permitido nos Setores Especiais de Interesse Industrial . Nas Faixas Viárias (FV) e na Zona de Adensamento Prioritário , permitidos, desde que não haja a guarda e/ou utilização de máquinas e equipamentos "pesados" destinados à construção civil			
Proibido						Permitido, de pequeno porte, quando caracterizado de apoio aos setores agrícola, turístico ou rodoviário e condicionado parecer

USO OU ATIVIDADE			MACROZONA URBANA					MACROZONA RURAL	
			Zona Urbana de Adensamento Prioritário	Zona Urbana de Adensamento Secundário	Zona Urbana de Adensamento Controlado	Zona Urbana de Adensamento Especial	Zona Urbana de Proteção Ambiental	Zona Rural de Proteção Natural	Zona Rural de Utilização Controlada
Prestação de serviço	Código CNAE	Porte	ZUAP	ZUAS	ZUAC	ZUAE	ZUPA	ZRPA	ZRUC
Atividades de transporte, Armazenagem e Correio (3) (4)	49 até 53	Pequeno	Permitido, exceto nos Setores Especiais de Interesse e Conservação de Morros e de conservação de Várzeas, e desde que não haja a guarda e/ou circulação de veículos e equipamentos "de grande porte" destinados a serviço de transporte			Permitidos apenas nas Faixas Viárias (FV), exceto as atividades de transporte, armazenagem e Correio que só será permitido a de pequeno porte	Proibido		Permitido, quando este fizer frente para uma rodovia Estadual ou Federal
		Médio e Grande	Permitido nos Setores Especiais de Interesse Industrial						
Atividades de Alojamento e Alimentação	55 e 56	Pequeno	Permitido, exceto nos Setores Especiais de Interesse e Conservação de Morros e de conservação de Várzeas			Permitidos apenas nas Faixas Viárias (FV), exceto as atividades de transporte, armazenagem e Correio que só será permitido a de pequeno porte	Proibido	Permitido, condicionado parecer favorável do órgão ambiental competente	
		Médio e Grande	Permitido nas Faixas Viárias (FV), Zona de Adensamento Prioritário, nos Setores Especiais de Interesse Industrial						
Atividades de Informação e Comunicação	58 até 63	Pequeno	Permitido, exceto nos Setores Especiais de Interesse e Conservação de Morros e de conservação de Várzeas			Permitidos apenas nas Faixas Viárias (FV), exceto as atividades de transporte, armazenagem e Correio que só será permitido a de pequeno porte	Proibido	Permitido, de Porte Pequeno, quando caracterizado de apoio aos Setores agrícola, turístico ou rodoviário	
		Médio e Grande	Permitido nas Faixas Viárias (FV), Zona de Adensamento Prioritário, nos Setores Especiais de Interesse Industrial						
Atividades Financeiras, de seguros e serviços relacionados	64 até 66	Pequeno	Permitido, exceto nos Setores Especiais de Interesse e Conservação de Morros e de Conservação de Várzeas			Permitidos apenas nas Faixas Viárias (FV), exceto as atividades de transporte, armazenagem e Correio que só será permitido a de pequeno porte	Proibido	Permitido, de Porte Pequeno, quando caracterizado de apoio aos Setores agrícola, turístico ou rodoviário	
		Médio e Grande	Permitido nas Faixas Viárias (FV), Zona de Adensamento Prioritário, nos Setores Especiais de Interesse Industrial						
Atividades Imobiliárias (2)	68	Pequeno Médios e Grandes	Permitido, exceto nos Setores Especiais de Interesse e Conservação de Morros e de Conservação de Várzeas Permitido nas Faixas Viárias (FV), Zona de Adensamento Prioritário, nos Setores Especiais de Interesse Industrial			Permitidos apenas nas Faixas Viárias (FV), exceto as atividades de transporte, armazenagem e Correio que só será permitido a de pequeno porte	Proibido	Permitido, de Porte Pequeno, quando caracterizado de apoio aos Setores agrícola, turístico ou rodoviário	
Atividades profissionais, científicas e técnicas (1)	69 A 75	Pequeno Médio e Grandes	Permitido, exceto nos Setores Especiais de Interesse e Conservação de Morros e de Conservação de Várzeas Permitido nas Faixas Viárias, Zona de Adensamento Prioritário e nos Setores Especiais de Interesse Industrial						

USO OU ATIVIDADE		MACROZONA URBANA					MACROZONA RURAL	
		Zona Urbana de Adensamento Prioritário	Zona Urbana de Adensamento Secundário	Zona Urbana de Adensamento Controlado	Zona Urbana de Adensamento Especial	Zona Urbana de Proteção Ambiental	Zona Rural de Proteção Natural	Zona Rural de Utilização Controlada
INDÚSTRIA EXTRATIVISTA	Código CNAE	ZUAP	ZUAS	ZUAC	ZUAE	ZUPA	ZRPA	ZRUC
Extração de Carvão Mineral	5	Proibido, exceto: extração de minerais não metálicos (CNAE 08.99-1/99), desde que caracterizado como águas subterrâneas; atividades de extração de pedra, areia e argila (CNAE 08.1); apoio à extração (CNAE 09.9) no desassoreamento de rios, em obras de terraplanagem, de contenção de encostas, de infraestrutura urbana e na retirada de material de corte em obras de terraplanagem.					Permitido, condicionado à licença administrativa do Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM e parecer favorável do órgão ambiental competente	
Extração de Petróleo e Gás Natural	6							
Extração de Minerais Metálicos	7							
Extração de Minerais não Metálicos	8							
Atividades de Apoio à Extração de Minerais	9							

USO OU ATIVIDADE		MACROZONA URBANA					MACROZONA RURAL	
		Zona Urbana de Adensamento Prioritário	Zona Urbana de Adensamento Secundário	Zona Urbana de Adensamento Controlado	Zona Urbana de Adensamento Especial	Zona Urbana de Proteção Ambiental	Zona Rural de Proteção Natural	Zona Rural de Utilização Controlada
INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	Código CNAE	ZUAP	ZUAS	ZUAC	ZUAE	ZUPA	ZRPA	ZRUC
Fabricação de Produtos Alimentícios	10	As atividades industriais classificadas como potencial poluidor/degradador geral pequeno conforme resolução pertinente do CONSEMA em vigor, serão permitidas em todo o Setor de Adensamento Secundário, e nos outros setores serão permitidas somente nas vias principais que originaram as Faixas Viárias					Proibido	
Fabricação de Bebidas	11							
Fabricação de Produtos de Fumo	12							
Fabricação de Produtos Têxteis	13							
Confecção de Artigos de Vestuário e Acessórios	14							
Preparação de Couros e Fabricação de Artefatos de Couro	15							
Fabricação de Produtos de Madeira	16							
Fabricação de Celulose,	17	As atividades industriais com potencial poluidor/degradador geral médio estarão condicionadas a parecer favorável do órgão ambiental competente, serão permitidas em toda a					Permitido, quando vinculada a atividade agrosilvopastoril e condicionado a parecer favorável do órgão ambiental municipal	

Papel e Produtos de papel		Zona de Adensamento Secundário , e somente nas vias principais que originaram as Faixas Viárias		
Impressão e Reprodução de Gravações	18			
Fabricação de Coque, de Produtos Derivados de Petróleo e Combustíveis	19			
Fabricação de Produtos Químicos	20	As atividades industriais de grande porte serão permitidas somente nos Setores Especiais de Interesse Industrial e nas Zonas de Adensamento Secundário , estando condicionadas nesta última hipótese à apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança		
Fabricação de Produtos Farmoquímicos e Farmacêuticos	21			
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	22			
Fabricação de Produtos de Minerais Não Metálicos	23			
Metalurgia	24	No Setor Especial de Interesse Industrial, não há restrição ao uso industrial		
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	25			
Fabricação de Equipamentos de Informática, Produtos Eletrônicos e Ópticos	26			
Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos	27	Nenhuma atividade industrial será permitida nos Setores Especiais de Interesse de Conservação de Morros e de Conservação de Várzeas		
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	28			
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	29			
Fabricação de outros Equipamentos de Transporte, exceto Veículos Automotores	30	Nenhuma atividade industrial será permitida nos Setores Especiais de Interesse de Conservação de Morros e de Conservação de Várzeas		
Fabricação de Móveis	31			
Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas e Equipamentos	32			

Proibido

USO OU ATIVIDADE		MACROZONA URBANA					MACROZONA RURAL	
		Zona Urbana de Adensamento Prioritário	Zona Urbana de Adensamento Secundário	Zona Urbana de Adensamento Controlado	Zona Urbana de Adensamento Especial	Zona Urbana de Proteção Ambiental	Zona Rural de Proteção Natural	Zona Rural de Utilização Controlada
INFRAESTRUTURA	Código CNAE	ZUAP	ZUAS	ZUAC	ZUAE	ZUPA	ZRPA	ZRUC
Geração, Transmissão e Distribuição de Energia	35							
Captação, Tratamento e Distribuição de Água	36							
Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos Líquidos	37							
Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos Sólidos	38							
Descontaminação e Outros Serviços de Gestão de Resíduos	39							

Permitido, condicionado parecer favorável do órgão ambiental competente